



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

DESPACHO

DA: COMISSÃO GAMA

PARA: SEAS - GC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 368/2019.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0026.286146/2019-62****OBJETO:** Aquisição de material de informática - Switch.ASSUNTO: Para responder recurso administrativo

Pelo presente, encaminhamos Processo administrativo em epígrafe, para análise e parecer do RECURSO ADMINISTRATIVO, interposto pela empresa **7DATA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI** contra a decisão do Pregoeiro que habilitou a empresa **SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI** para o item 01.

Solicitamos desconsiderar o Despacho GAMA/SUPEL - SEI (8292409).

Solicitamos os vossos préstimos no sentido de verificar junto ao seu setor de informática se o referido recurso possui fundamento, analisando se o equipamento atende ou não as necessidades desta Secretaria.

Porto Velho, 10 de outubro de 2019.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Mat. 300109135



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Pereira Santana, Pregoeiro(a)**, em 10/10/2019, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **8298233** e o código CRC **40ADF9DE**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0026.286146/2019-62

SEI nº 8298233



Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Núcleo de Tecnologia da Informação - SEAS-NTI

Parecer nº 1/2019/SEAS-NTI

OBJETIVO

O objetivo deste parecer é a análise da Proposta PROPOSTA E HABILITAÇÃO Empresa SEGINFO COMERCIO (8291502) e Recurso Intenção e Recurso Empresa 7DATA DISTRIBUIDORA (8291763).

CONSIDERAÇÃO TÉCNICA

Oportuno lembrar que este parecer limita-se, apenas, a análise tecnológica da Especificação Técnica em questão, não tendo a pretensão de adentrar/analisar os aspectos discricionários da oportunidade e conveniência, nem significando qualquer ato uma concordância com a realização de eventual contratação, da mesma forma que não compete a este Núcleo de Tecnologia da informação posicionar-se em relação aos aspectos econômicos do caso nem investigar eventuais ilicitudes ou beneficiamentos irregulares não evidenciados neste processo.

Frise-se, também, que o presente parecer toma por base, exclusivamente, a Especificação Técnica que constam, até a presente data.

PARECER TÉCNICO

Considerando a especificação técnica descritos na tabela do Termo de Referência SEAS-GC (7783095), no item 4 em comparação com as especificações técnicas disposto na Proposta PROPOSTA E HABILITAÇÃO Empresa SEGINFO COMERCIO (8291502), e em pesquisa do switch modelo T1600G52TS/TLSG2452 no site oficial da TpLink obtivemos no link <https://static.tp-link.com/2018/201811/20181123/T1600G%20series%20Datasheet.pdf> e o modelo TL-SF1024 o link https://static.tp-link.com/2018/201809/20180926/TL-SF1016%20%20TL-SF1024_Datasheet.pdf. Em análise do switch modelo TL-SF1024 informamos que o mesmo cumpri os requisitos informados no Termo de Referência SEAS-GC (7783095) porem o switch modelo T1600G52TS/TLSG2452 verificamos que o mesmo não possui a tecnologia Power over Ethernet (PoE), cuja a importância é descrita no Recurso Intenção e Recurso Empresa 7DATA DISTRIBUIDORA (8291763).

“O Power over Ethernet (PoE) é uma funcionalidade de rede definida pelas normas IEEE 802.3af e 802.3at. O PoE permite que os cabos de Ethernet forneçam energia a dispositivos de rede através da ligação de dados existente. Isso permite que um único cabo forneça conexão de dados e energia elétrica a dispositivos como Access Point, Câmeras IP e Telefones VoIP por exemplo.”

Considerando a especificação técnica do modelo do switch este Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI apresenta **Parecer Técnico Desfavorável** à Proposta PROPOSTA E HABILITAÇÃO Empresa SEGINFO COMERCIO (8291502).

Sem mais para o momento, encerramos o parecer.

Porto Velho, 10 de outubro de 2019.

Cesar Costa Muniz de Souza

Assessor Técnico de Tecnologia da Informação



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Costa Muniz de Souza, Assessor(a)**, em 10/10/2019, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **8311077** e o código CRC **DE777D24**.

Referência: Caso responda este Parecer, indicar expressamente o Processo nº 0026.286146/2019-62

SEI nº 8311077